



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

58

LEI Nº 764, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.960.-

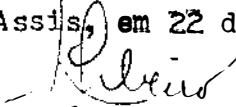
Dispõe sobre doação dos livros, documentos diversos, e dos móveis pertencentes à Biblioteca da Prefeitura Municipal de Assis ao Instituto de Educação de Assis.-

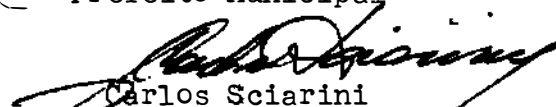
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

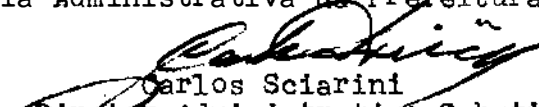
- Artigo 1º - Ficam doados ao Instituto de Educação de Assis, para fazer parte da sua biblioteca, os livros, documentos diversos, e os móveis pertencentes à Biblioteca da Prefeitura Municipal de Assis.
- Artigo 2º - Os livros, documentos diversos, e móveis a que se refere o Artigo 1º, são os constantes da relação anexa que passa a ser parte integrante da presente lei.
- Artigo 3º - Ficam excluídos da presente doação os livros, boletins e demais papéis que digam respeito à legislação federal, estadual e municipal.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de outubro de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 22 de outubro de 1.960.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.